



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 097/2020

**Termo Aditivo ao Contrato n. 020/2020, cujo objeto é a adequação e ampliação do hall do Edifício Sede do TRESC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 582 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 3.272/2020 (Pregão n. 009/2020), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Litoral Engenharia e Construções EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua Patrício Farias, n. 101, sala 611, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-132, telefones (48) 3733-5299 / 99117-1070, e-mail engenharia@litoralengenharia.com, inscrita no CNPJ sob o n. 026.051.611/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor/Engenheiro Civil, Senhor Junior Elio José Eckstein, inscrito no CPF sob o n. 036.735.759-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 020/2020, com o acréscimo e a supressão de itens, conforme a planilha de custos anexa ao PAE n. 3.272/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 020/2020 o valor de R\$ 14.733,94 (quatorze mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), e suprimido o valor de R\$ 2.340,26 (dois mil, trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na Cláusula Primeira, o valor total de R\$ 140.393,68 (cento e quarenta mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).”

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2020NE000761, em 22/07/2020, no valor de R\$ 12.393,68 (doze mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. Ficam acrescidas 3 (três) semanas ao prazo de execução previsto na Cláusula Quarta do Contrato n. 020/2020, conforme o novo cronograma físico-financeiro anexo ao PAE n. 3.272/2020.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 020/2020.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 23 de julho de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JUNIOR ELOI JOSÉ ECKSTEIN  
DIRETOR/ENGENHEIRO CIVIL